



Prefeitura de Oratórios / MG
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 307/2007

Cria uma vaga de estagiários para atendimento ao Programa Minas Olímpica.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada mais uma vaga de estagiário para atendimento ao convênio de Cooperação Financeira nº 58/2006, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes e o Município de Oratórios – Programa Minas Olímpica.

Parágrafo Único. As admissões serão feitas por meio de contrato administrativo de necessidade temporária de excepcional interesse público, e terão vigência restrita à vigência do programa Minas Olímpica.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Executivo.

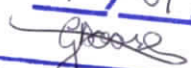
Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 20 de dezembro de 2007.


ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Recebemos
14 / 01 / 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS